




TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2017
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 023/2014

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
023/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A
EMPRESA ENPREL ENGENHARIA LTDA.

Ref. Proc. 23479.000349/2014-34
Contrato Administrativo nº 23/2014
Concorrência nº 014/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **ENPREL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Lameira Bitencourt, 198, Bairro: Bengui, CEP: 66.030-120 inscrita no CGC/MF sob o nº 15.305.915/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. **RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rod. Augusto Montenegro, 234, Condomínio Montenegro Boulevard, Parque Verde, CEP: 66.635-110, portador do CPF nº 356.172.252-00 e da CI nº 11543-D CREA/PA, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 023/2014 - UNIFESSPA em sua cláusula décima nona, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRAO DE 4 PAVIMENTOS COM 12 SALAS DE AULA / ADMINISTRACAO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE XINGUARA (Unifesspa)**, no Município de Xinguara, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 014/2014. 


CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 023/2014, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de 31/10/2015 no valor atualizado de **R\$ 114.274,31 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)** e montante total de **R\$ 3.978.788,46 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, retroativos a 31 de outubro de 2016. Esse reajuste renunciado no contrato original em sua Cláusula décima nona, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.000350/2014-69.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA QUINTA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor fixo, definitivo de: **R\$ 3.978.788,46 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, como contraprestação dos serviços executados.” 



CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, de modo que a mesma corresponda a **10% (dez por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 397.878,85 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.


E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.


Marabá, 24 de março de 2017.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Enprel Engenharia Ltda
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 4174781
CPF: 994.939.932-22


RG: 2497672003-4
CPF: 044.490.753-07